

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

PORTARIA № 65, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a EMENDA CBMMG/DAT №. 2/2021, que altera a Instrucão Técnica 03 -2º Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico -PSCIP), a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 3/2021, que altera a Instrução Técnica 35 -2º Edição (Segurança contra Incêndio em Edificações que compõem o Patrimônio Cultural) e REVOGA o Ofício Circular CBMMG/DAT nº. 1/2021.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

- I o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- II a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual № 47.998, de 01 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;
- III a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 2/2021, que altera a alínea 'c' do item 5.2.1, o item C.1 e o **ANEXO E.5.4** da Instrução Técnica 03 – 2ª Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP).
- Art. 2º Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT №. 3/2021, que altera a Instrução Técnica 35 2º Edição (Segurança contra Incêndio em Edificações que compõem o Patrimônio Cultural), acrescentando a alínea 'd' no item 2.2, o item 5.7 e os subitens 5.7.1 e 5.7.2.
- Art. 3º Revogar o Ofício Circular CBMMG/DAT nº. 1/2021.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM Comandante-Geral

Documento assinado eletronicamente por Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, em 15/06/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 29854567 e o código CRC 84739FF3.

Referência: Processo nº 1400.01.0026082/2021-90

SEI nº 29854567